



JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



ANEXO III

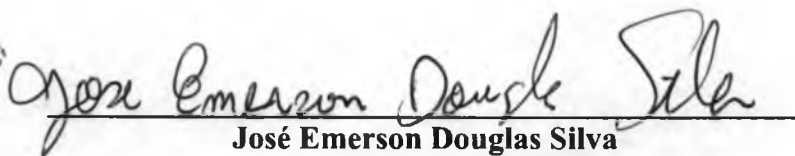
CARTA CREDENCIAL

Pregão Presencial nº 001/2022-CPL

A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comércio)**, CNPJ nº40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador La Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 410 – Centro – Cep 65.935-000- Município de Senador La Rocque- MA, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador o Senhor **HORLANDO MACEDO DA SILVA** RG nº 000082805097-0, SSP-MA Exp. Em 27/06/2018 CPF nº 253.183.223-87, Brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade residente e domiciliado a Rua São Mateus, Qd. 18 Lt 33- Residencial Jardim das Oliveiras, Bairro - Parque Amazonas, Imperatriz - MA CEP 65911-620, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2022-CPL**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Senador La Rocque- MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68



José Emerson Douglas Silva
Empresário Individual
RG nº 0326925220078-SSP-MA
CPF nº 794.527.601-68

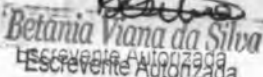


RECONHECIMENTO POR AUTENTICIDADE----

Código Indicação - TJMA. Selo: REC FIR1495186A9RQE2QS9GFUG92.
01/02/2022 - 15:34:27, Ato: 13.17.2, Parte(s): JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA, Rec Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

106150




Betânia Viana da Silva
Escritor(a) Autorizada

Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – CEP 65935-000-Senador La Rocque – MA
Contato (99) 98823-9959



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

Nome do Empresário

JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA

Nome Fantasia

LINUX - SERVICOS E COMERCIO

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

0326925220078

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

794.527.601-68



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.950.781/0001-08

Endereço Comercial

CEP

65935-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA BOM JARDIM

Município

SENADOR LA ROCQUE

Número

440

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

23/02/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Reciclador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Eletricista de automóveis, independente

Reciclador(a) de materiais metálicos, exceto alumínio, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

38.31-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcoi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME75079694

Número do Identificador

40950781000108

Data de Emissão

17/01/2022



[Handwritten signatures and initials]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL Nº 032692522007-8 DATA DE EMISSÃO 05/02/2007	
FOTOGRAFIA 		NOME JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA	
ASSINATURA <i>Jose Emerson Douglas Silva</i>		FILIAÇÃO JOSE ANIVIER DA SILVA E ANTONIA DAS CHAGAS SILVA	
ENDEREÇO ARAGUAINA - TO		DATA DE NASCIMENTO 25/10/1974	
Nº 794527601-68 P-5		ASSINATURA DO DETENTOR 	
VIA-01		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



AUTENTICAÇÃO

Padrão: Diário - TJMA. Selo: AUTENT1495184FT26K27SR4BHK96.
 01/02/2022 14:16:50, At: 13.18, Total R\$ 5,69 Fimol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

106146



Betania Viana da Silva
Betania Viana da Silva
 Escrevente Autorizada



[Handwritten signatures and initials]



JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEM PRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 001/2022-CPL

A empresa A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comercio)**, signatária inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador La Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 414 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador La Rocque - MA, **DECLARA** sob as penas da lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque.

Senador La Rocque - MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68

José Emerson Douglas Silva
Empresário Individual
RG nº 0326925220078-SSP-MA
CPF nº 794.527.601-68



JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022-CPL

A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comércio)**, signatária inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador La Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 410 – Centro – Cep 65.935-000- Município de Senador La Rocque-MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Senador La Rocque- MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68

José Emerson Douglas Silva
Empresário Individual
RG nº 0326925220078-SSP-MA
CPF nº 794.527.601-68



JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 001/2022-CPL

A empresa A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comercio)**, signatária inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador Lar Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 410 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador Lar Rocque - MA, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, excetuando-se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Senador La Rocque- MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68

José Emerson Douglas Silva
Empresário Individual
RG nº 0326925220078-SSP-MA
CPF nº 794.527.601-68

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada da Proposta de Preços

Junto aos autos do Processo licitatório nº 001/2022, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as proposta de preços apresentados pela empresa **JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 03 de Fevereiro de 2022.


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro
Decreto nº 053/2022



JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08

**EMPRESA: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
(LINUX SERVIÇOS E COMÉRCIO)**

EDITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

DATA: 03/02/2022 – 09:00Hrs.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – CEP 65935-000-Senador La Rocque – MA
Contato (99) 98823-9959 – Email: linuxservicos@gmail.com



JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



Ao

PREGOEIRO DA REFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LAROQUE - MA
Av. Mota e Silva, s/nº, Centro –Senador La Rocque- MA

PROPOSTA DE PREÇO – RESUMO

Referente: Pregão Presencial nº 001/2022

Prezados (as) senhores (as)

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 (Linux Serviços e Comercio) inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08, com sede, na Rua Bom Jardim nº 440, Bairro Centro, na cidade de Senador La Rocque- MA,

2- Proposta de Preços:

Valor Total da Proposta R\$ 80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais)

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	260	SERV.	Serviço de lavação de veículo LEVE e POPULAR	R\$ 35,00	R\$ 9.100,00
2	160	SERV.	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo MINI VAN	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
3	80	SERV.	Serviço de lavação de veículo (Geral)Tipo ÔNIBUS	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
4	260	SERV.	Serviço de lavação (Simples) Tipo AMBULÂNCIA	R\$ 50,00	R\$ 13.000,00
5	260	SERV.	Serviço de lavação (Geral) Tipo AMBULÂNCIA	R\$ 80,00	R\$ 20.800,00
6	80	SERV.	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo CAMINHÕES	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
7	80	SERV.	Serviço de lavação de veículo (Geral) Tipo CAMINHONETES	R\$ 70,00	R\$ 5.600,00
8	80	SERV.	Serviço de lavação de veículo Tipo MÁQUINAS PESADAS	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00
Total (Oitenta mil e quinhentos reais)					R\$ 80.500,00

3. Prazo de validade da proposta: **60 dias**
4. Prazo para início dos serviços: **Imediato**
5. Prazo de execução: **330 dias**
6. Condições de pagamento: **Conforme Medição (Requisições ou Ordem de Serviços)**
7. Dados Bancários: **AG. 0001 – Conta: 94509275-7 - NUBANK**
8. Nome do Responsável para assinatura do contrato: **José Emerson Douglas Silva**
- RG: nº 0326925220078-SSP-MA CPF nº 794527601-68

Senador La Rocque- MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 794.527.601-68

José Emerson Douglas Silva

José Emerson Douglas Silva

Empresário Individual

RG nº 0326925220078-SSP-MA-

CPF nº 794.527.601-68

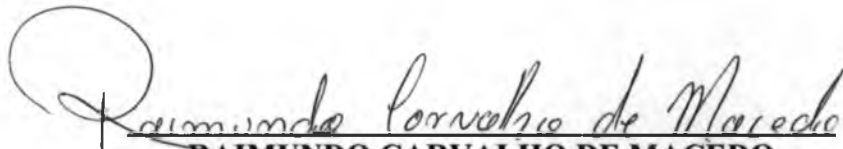
Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – CEP 65935-000-Senador La Rocque – MA
Contato (99) 98823-9959

CNPJ. 01.598.970/0001-01
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Juntada de Documentos de Habilitação

Junto aos autos do Processo licitatório nº nº 001/2022, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168**, para o presente certame.

Senador La Rocque/MA, em 03 de Fevereiro de 2022


RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO

Pregoeiro
Decreto nº 053/2022



JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08

RESA: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
LINUX SERVIÇOS E COMERCIO)

ÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A: 03/02/2021 – 09:00Hrs.

ELOPE Nº 02–DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – CEP 65935-000-Senador La Rocque – MA
Contato (99) 98823-9959 – Email : linuxservicos@gmail.com

(Signature)

(Signature)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.950.781/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2021
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LINUX - SERVICOS E COMERCIO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BOM JARDIM	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.935-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR LA ROCQUE	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHAVES.CONTABEIS@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8123-9997
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 10:40:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(Assinaturas manuscritas)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

Nome do Empresário

JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA

Nome Fantasia

LINUX - SERVICOS E COMERCIO

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

0326925220078

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MA

CPF

794.527.601-68



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

23/02/2021

Número de Registro

CNPJ

40.950.781/0001-08

Endereço Comercial

CEP

65935-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA BOM JARDIM

Município

SENADOR LA ROCQUE

Número

440

UF

MA

Atividades

Data de Início de Atividades

23/02/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Eletricista de automóveis, independente

Reciclador(a) de materiais metálicos, exceto alumínio, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

38.31-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpl/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME75079694

Número do Identificador
40950781000108

Data de Emissão
17/01/2022



Handwritten signature and initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIOR 18 ANOS

Jose Emerson Douglas Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

032692522007-8

05/02/2007

JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA

JOSE ANIVIER DA SILVA E ANTONIA DAS CHAGAS SILVA

ARAGUAINA - TO

25/10/1974

NASC. N.15163 FLS.291 LIV.A15

794527601-68

B-5

VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO

María - TJMA. Selo: AUTENTI49S184FT26K27SR4BHK96.
01/02/2022 14:16:50, Ato. 13.18, Total R\$ 5,69 Fimol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

106146



Betania Viana da Silva
Escrevente Autorizada



[Handwritten signatures and initials]

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.950.781/0001-08 Inscrição Estadual: 12.687954-0

Razão Social: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM JARDIM

Número: 440 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SENADOR LA ROCQUE UF: MA

CEP: 65935000 DDD: Telefone:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4520005 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE
Principal: VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3831999	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/03/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3831999),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/01/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168
CNPJ: 40.950.781/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:20:41 do dia 23/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2022.

Código de controle da certidão: **F562.5FCE.86CA.8B8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 242550/21

Data da

29/11/2021 11:34:38

Inscrição Estadual: 126879540

CPF/CNPJ: 40950781000108

Razão Social: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

Endereço: RUA BOM JARDIM, 440 CEP: 65935000 - CENTRO

Telefone:

Município: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2021 11:34:38



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 084625/21

Data da

29/11/2021 11:35:19

Inscrição Estadual: 126879540

CPF/CNPJ: 40950781000108

Razão Social: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

Endereço: RUA BOM JARDIM, 440 CEP: 65935000 - CENTRO

Telefone: null

Município: SENADOR LA ROCQUE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/11/2021 11:35:19



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.950.781/0001-08

Razão Social: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168

Endereço: RUA BOM JARDIM / CENTRO / SENADOR LA ROCQUE / MA / 65935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 16/02/2022

Certificação Número: 2022011822053806516799

Informação obtida em 18/01/2022 22:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.950.781/0001-08

Certidão n°: 29009239/2021

Expedição: 23/09/2021, às 06:18:11

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.950.781/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
DAFT – DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO,
FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.

[C. P. J. 01.598.970/0001-01]

MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
AV. ILTON L. SILVA, 727 - CENTRO

CEP: 65.935-000

[SENADOR LA ROCQUE - MA]

004/2022

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS

CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 (LINUX - SERVICOS E COMERCIO)

CPF/ CNPJ: 40.950.781/0001-08 - MATRIZ

ATIVIDADE: "45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores"

RUA/AVENIDA: RUA BOM JARDIM, Nº 414, CENTRO, SENADOR LA ROCQUE - MA.

CEP: 65.935.000

FIM A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO (X)

☐	CADASTRO BANCÁRIO	☐	INVENTÁRIO	☒	QUITAÇÃO DE I.P.T.U	☐	CONCOR. PÚBLICA
☐	TRANSFERÊNCIA DE BENS	☐	BAIXA DE EMPRESA	☒	QUITAÇÃO DE I.S.S	☒	QUITAÇÃO ALVARÁ
						☒	OUTROS FINS

RESERVADO O DIREITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS A COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS OU RESPONSABILIDADES DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS QUE EM SEU NOME NÃO CONSTA, ATÉ ESTA DATA, DÉBITOS EXIGÍVEIS RELATOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTOS. LEI Nº 024/01 – ART. 333.

SENADOR LA ROCQUE (MA), 18 DE JANEIRO DE 2022.

Evaldo de Sousa Ferreira
Diretor de Tributos

Diretor de dep. Arrecadação e tributos.

PRAZO DE VALIDADE: 03 MESES.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

0/G001-01
LA ROCQUE
27 - CENTRO
00
SENADOR LA ROCQUE - MA

2022

PROCESSO: 026/2022

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA - 79452760168**

TÍTULO OU NOME FANTASIA: **"LINUX - SERVICOS E COMERCIO"**

ENDEREÇO: RUA/ AV: **RUA BOM JARDIM, Nº 414**

BAIRRO: **CENTRO**

TELEFONE: **(99)9 8123 - 9997**

CIDADE: **SENADOR LA ROCQUE / MA**

CEP: **65.935.000**

INSC. MUNICIPAL

01074/2021

INSC. NO CNPJ OU CPF

40.950.781/0001-08 - MATRIZ

INSC. ESTADUAL

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

LOCAL E DATA: **Senador La Rocque-MA, 18 de Janeiro de 2022.**

VALIDADE: **31 de Dezembro de 2022.**

SETOR RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO: **DAFT - DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS.**

Evaldo de Sousa Ferreira

Diretor de Tributos

RESPONSÁVEL

**Este documento deverá ser afixado
em lugar visível e de fácil acesso**

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/01/2022 às 11:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 794.527.601-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E5.7860.65B8.0512 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168**

CPF/CNPJ: **40.950.781/0001-08**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:12:13 do dia 17/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZXBU170122111213

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA**

CPF/CNPJ: **794.527.601-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:11:37 do dia 17/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9HLO170122111137

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (17/01/2022 às 11:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.950.781/0001-08.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E5.77A8.4EEF.0328 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

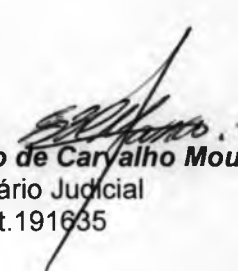


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SENADOR LA ROCQUE-MA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

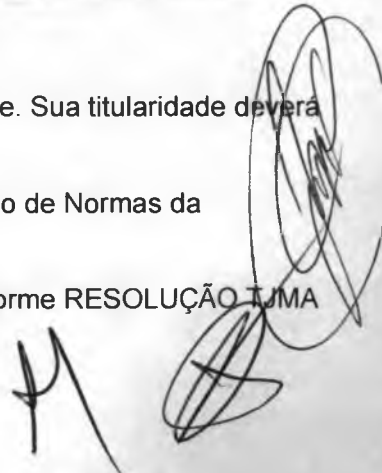
USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando buscas no sistema **ThemisPG e PJE de processos tramitando na vara única da comarca de Senador La Rocque**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e dez (2010) até o dia **31 de Janeiro de 2022**, desta Secretaria Judicial a meu cargo, constatei, **NÃO EXISTIR** processos de **Ações Cíveis de Falências, Concordatas e Recuperação Judicial**, tramitando nesta unidade judicial, em desfavor de **JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA, NOME FANTASIA (LINUX SERVIÇOS E COMERCIO)** portadora do CNPJ: 40.950.781/0001-08, estabelecida a rua Bom Jardim, nº 440, Centro, Senador La Rocque/MA. CEP 65.935-000.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria Judicial a meu cargo é a única existente nesta Cidade e comarca de Senador La Roque. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Senador La Roque, Estado do Maranhão, aos 31 de janeiro de 2022.


Emerson Bruno de Carvalho Moura
Secretário Judicial
Mat.191635



OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
 - 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
 - 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
 - 4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
 - 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
 - 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE A COMARCA DE SENADOR LA ROQUE/MA.**
- 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

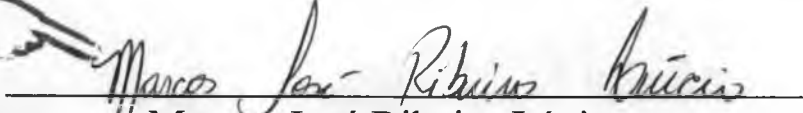
Atestamos para os devidos fins que a empresa, A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comercio)**, signatária inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador Lar Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 414 – Centro – Cep 65.935-000- Município de Senador Lar Rocque- MA, detém **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA para executar os serviços de Lavação e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para veículos, caminhões e máquinas em geral.**

Registramos que a empresa prestou os serviços especificados no prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, conforme contrato nº 122/2021, firmado com este órgão.

Atestamos ainda que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente dentro dos padrões e prazos contados, apresentando assim um bom desempenho operacional, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial e tecnicamente.

Por ser verdade, esse documento segue assinado pelo(a) Sr.(a) Marcos José Ribeiro Lúcio. Inscrito no CPF nº 023.615.873-27

Senador La Rocque (MA), 31 de Dezembro de 2021



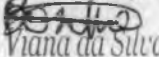
Marcos José Ribeiro Lúcio
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
CPF nº 023.615.873-27



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA-----
Poder Judiciário TJMA. Selo: RECFTIR149518316GBOKN1TB5VG42, 01/06/2022 13:34:55, Ato: 13.17.2, Parte(s): MARCOS JOSE RIBEIRO LUCIO, Rec Flma: Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

106150




Betania Viana da Silva
Escrivente Autorizada



CONTRATO Nº 122/2021
PROCESSO ADM. Nº 049/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

José Emerson Douglas Silva 79452760168
CNPJ 40.950.781/0001-08
LINUX - Serviços e Comércio

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.598.970/0001-01, com sede na Avenida Mota e Silva, S/N – Centro – Senador La Rocque – MA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Srº. **Marcos José Ribeiro Lucio**, portador do CPF. nº 023.615.873-27, e a empresa **JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 40.950.781/0001-08, com sede na Rua Bom Jardim nº 440 – Centro - Senador La Rocque/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Jose Emerson Douglas Silva**, R.G. nº 0326925220078-SSP/MA, C.P.F. nº 794.527.601-68, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 122/2021**, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2021**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 049/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto Contratação de serviços de lavação e limpeza, incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do município de Senador La Rocque/MA, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo II do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor por item do presente Contrato é de **R\$ 79.800,00 (Setenta e Nove Mil e Oitocentos Reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO – Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 003/2021 e seus anexos;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela **CONTRATADA** em 17 de Junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, iniciando-se em 24/06/2021, podendo ser prorrogado, mediante apostilamento ou termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) dias, desde que atendidos todos os requisitos abaixo:

- a) prestação regular dos serviços;
- b) não aplicação de punições de natureza pecuniária por três vezes;
- c) manutenção do interesse pela Administração na realização do serviço;
- d) manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para a Administração;

e) concordância expressa da CONTRATADA pela prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - O CONTRATADO deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega no protocolo da via assinada do contrato,

comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) Multas punitivas aplicadas ao CONTRATADO;
- c) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pelo CONTRATADO; e
- e) Prejuízos indiretos causados ao CONTRATANTE e prejuízos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a opção de garantia recair em dinheiro, o seu valor será depositado em poupança no Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, a fim de manter a atualização monetária, adotando-se a seguinte sistemática:

- a) depósito do valor correspondente à garantia, em conta poupança da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque no Banco xxxx (xxxx), Agência xxxxx, Conta nº xxxxx;
- b) apresentação do comprovante de depósito ou do Cheque Administrativo à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, a qual verificará a conformidade da garantia de acordo com o especificado neste edital e elaborará o termo de recebimento definitivo da garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO - O recebimento dos serviços será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constatado a execução incompleta, vício do objeto executado em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 003/2021, a Contratada será convocada para substituir ou complementar o serviço no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data da comunicação, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado pelo CONTRATANTE, mediante servidor designado do Departamento Municipal de Trânsito - DMT, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração, após a aceitação dos serviços faturados, cumpridas todas as exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da CND da Receita Federal, bem como dos documentos constantes no Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal/fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada também das seguintes comprovações:

CNPJ. 01.598.970/0001-01

a) Recolhimento da contribuição previdenciária, quando for o caso, estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, demais documentos constantes no parágrafo anterior e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de protocolo, o qual encaminhará ao Setor Competente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo quinto.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO - Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO - É admitida repactuação deste contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para a apresentação da proposta ou da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATADO poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente. Caso o CONTRATADO não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleitear, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO QUARTO - As repactuações serão precedidas de solicitação do CONTRATADO, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou dissídio coletivo da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado em cada um dos itens da planilha a serem alterados.

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEXTO - Os novos valores contratuais decorrentes da repactuação produzirão efeitos:

- a) A partir da assinatura do termo aditivo;
- b) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- c) Em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa, podendo a data estipulada no instrumento para o início dos efeitos financeiros do reajuste salarial ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE poderá prever o pagamento retroativo do período que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de Termo de Reconhecimento de Dívida.

PARÁGRAFO NOVO - Na hipótese do item anterior, o período que a proposta permaneceu sob análise do CONTRATANTE será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

10-PREFEITURA DE SENADOR LA ROCQUE	UNIDADE: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Dotação Orçamentária Natureza da Despesa	04.122.0052.2-010 3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 003/2021:

- a) responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, impostos, tributos e contribuições, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- c) executar o objeto no prazo, local indicado, na qualidade e condições previstas no Termo de Referência, bem como de acordo com a proposta e o edital do Pregão Presencial nº 003/2021;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- e) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- f) não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

CNPJ. 01.598.970/0001-01

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

h) Comprovar, quando da rescisão contratual ou da extinção do contrato, em até 10 (dez) dias o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho. Até que ocorra tal comprovação, a Administração poderá reter a garantia prestada;

i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 003/2021:

a) prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na fornecimento e interromper imediatamente a execução, se for o caso;

c) permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;

e) fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;

f) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o

contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I) 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por dia de atraso no início da prestação do serviço, e limitado a 10% do mesmo valor, independentemente das demais sanções cabíveis. Após o décimo dia de atraso no início da execução e a critério da Administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II) 4% (quatro por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência independentemente das demais sanções cabíveis.

III) 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o instrumento de contrato, ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, ou deixar de entregar documentação

exigida no edital, durante a sessão do pregão, no prazo e condições estabelecidas no edital, independentemente das demais sanções cabíveis.

IV) 8% (oito por cento) do valor mensal do contrato, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção ou substituição não se efetivar nos 2 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis.

V) 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da contratante, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis

VI) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, inclusive pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

VII) 30% (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA.

PARÁGRAFO QUARTO - Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Contratado obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

PARÁGRAFO QUINTO - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

PARÁGRAFO SEXTO - A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

PARÁGRAFO OITAVO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO – A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 003/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS - Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DA PUBLICAÇÃO - Este contrato entrará em vigor após a sua assinatura, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

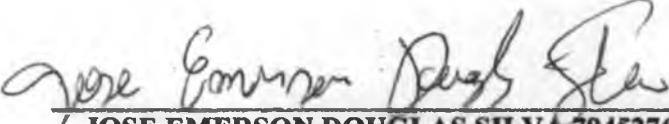
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente contrato é regido pelas Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Senador La Rocque, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Senador La Rocque (MA), 24 de Junho de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
MARCOS JOSÉ RIBEIRO LUCIO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
CONTRATANTE


JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168,
CNPJ: 40.950.781/0001-08
Jose Emerson Douglas Silva
CPF: 794.527.601-68
CONTRATADO

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

LINUX - SERVIÇOS E COMERCIOJOSE EMERSON DOUGLAS
SILVA 79452760168**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Série "A"

FOLHA Nº

0003

1ª Via/Cliente

2ª Via/Contabilidade - 3ª Via/Arquivo

CNPJ

40.950.781/0001-08

Emitida em 3 Vias
Vide Cabeçalho da Nota

Insc. Est.

12.6879540

Data Limite para Emissão
22/06/2022**Destinatário/Remetente**

Nome/Razão Social

Jose Emerson Douglas Silva

CNPJ

40950781/0001-08

Endereço

Rua Bom jardim 440

Bairro/Distrito

Centro

CEP

65935000

Município

Senador La Roque

UF

MA

Inscrição Estadual

12.6879540

Data da Emissão

26/07/2021

Endereço de Entrega

Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
17	Serv.	Serviço de lavagem de veículos leves e populares	45.00	2.115.00
17	Serv.	Serviço de lavagem de veículos tipo mini van	45.00	765.00
8	Serv.	Serviço de lavagem de veículos tipo ônibus	45.00	360.00
49	Serv.	Serviço de lavagem (simples) tipo ambulâncias	25.00	1.225.00
30	Serv.	Serviço de lavagem (geral) tipo ambulâncias	45.00	1.350.00
☐ OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS ☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES				
NOME LEGÍVEL _____ MATRICULA _____ Operação Isenta do ICMS e do IPI Função _____ Sujeito ao ISSQN _____				
Valor dos Serviços R\$ 1 / 2 R\$ 1 / 2 Total desta Nota R\$ 1 / 2			26/07/2021 Contrato nº 122 / 2021	

RM Gráfica e Editora Eireli - Rua Gonçalves Dias, 541 - Centro - Imperatriz-MA - CNPJ. 09.443.246/0001-02 - 01 BLS. 50x3 de 0001 a 0050 - Aut. 009/2021 de 22/06/2021 - Pref. Mun. de Senador La Roque - MA.

Recebi(emos) de JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 os serviços
constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

Senador La Roque/MA, 26 de julho de 2021

0003

Jose Emerson Douglas Silva
Assinatura

SENADOR LA ROCQUE/MA, 29 DE JULHO DE 2021.

Assinatura do Prestador de serviço

Evaldo de Sousa Ferreira
Diretor de Tributos

FARMACIA ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LINUX - SERVIÇOS E COMERCIOJOSE EMERSON DOUGLAS
SILVA 79452760168Rua Bom Jesus, nº 440 - Centro
Senador La Roque - Maranhão

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal
01074/2021**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Série "A"

FOLHA Nº

152

0003

1ª Via/Cliente - 2ª Via/Contabilidade - 3ª Via/Arquivo

CNPJ
40.950.781/0001-08Emitida em 3 Vias
Vide Cabeçalho da NotaInsc. Est.
126879540Data Limite para Emissão
22/06/2022**Destinatário/Remetente**

Nome/Razão Social Jose Emerson Douglas Silva		CNPJ 40.950.781/0001-08	
Endereço Rua Bom Jardim 440		Bairro/Distrito Centro	CEP 65935000
Município Senador La Roque	UF MA	Inscrição Estadual 126879540	Data da Emissão 26/07/2021
Endereço de Entrega		Endereço de Cobrança	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
10	Serv.	Serviço de Lavagem de Veículo Tipo Caminhões	70.00	700.00
8	Serv.	Serviço de Lavagem de Veículos Tipo Caminhonete	65.00	520.00
15	Serv.	Serviço de Lavagem de Veículos Tipo Máquinas pesadas	100.00	1500.00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

☐ OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

NOME LEGÍVEL Ref. PP 003/2021 Contrato nº 122/2021

MATRICULA

FUNÇÃO

Valor dos Serviços R\$ 8.535.00

R\$

Total desta Nota R\$

Operação Isenta do ICMS e do IPI

Sujeita ao ISSQN

Jose Emerson Douglas Silva 79452760168
CNPJ 40.950.781/0001-08
LINUX - Serviços e Comércio

RM Gráfica e Editora Eireli - Rua Gonçalves Dias, 541 - Centro - Imperatriz-MA. - CNPJ. 09.443.246/0001-02 - 01 BLS. 50x3 de 0001 a 0050 - Aut. 009/2021 de 22/06/2021 - Pref. Mun. de Senador La Roque - MA.

Recebi(emos) de JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 os serviços
constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

Senador La Roque/MA, 26 de julho de 2021

0003

Jose Emerson Douglas Silva
Assinatura

LINUX - SERVIÇOS E COMERCIOJOSE EMERSON DOUGLAS
SILVA 79452760168**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Série "A"

FOLHA Nº

0005

1ª Via/Cliente - 2ª Via/Contabilidade - 3ª Via/Arquivo

CNPJ
40.950.781/0001-08CPA Emitida em 3 Vias
Vide Cabeçalho da NotaInsc. Est.
126879540Data Limite para Emissão
22/06/2022

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal
01074/2021**Destinatário/Remetente**

Nome/Razão Social

Jose Emerson Douglas Silva

CNPJ

40950781000108

Endereço

Rua Bom jardim 440

Bairro/Distrito

Centro

CEP

65935000

Município

Senador La Roque

UF

MA

Inscrição Estadual

126879540

Data de Emissão

26/08/2021

Endereço de Entrega

Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
48	Serv.	Veículo Leve e Populares	45.00	2.160.00
15	Serv.	Veículo tipo mine - Van	45.00	675.00
6	Serv.	Veículo tipo Ônibus	45.00	270.00
48	Serv.	Veículo tipo Ambulância Simples	25.00	1.200.00
28	Serv.	Veículo tipo Ambulância Geral	45.00	1.260.00
8	Serv.	Veículo tipo Caminhão	70.00	560.00
9	Serv.	Veículo tipo Caminhonete	65.00	585.00
14	Serv.	Veículo tipo máquinas pesadas	100.00	1.400.00
		RGF-PP 003/2021 Contrato n. 122/2021		

Valor dos Serviços R\$ 8.860.00

Operação Isenta do ICMS e do IPI

Sujeita ao ISSQN

Jose Emerson Douglas Silva 79452760168
CNPJ 40.950.781/0001-08
LINUX - Serviços e Comércio

Total desta Nota

R\$

RM Gráfica e Editora Eireli - Rua Gonçalves Dias, 541 - Centro - Imperatriz-MA - CNPJ. 09.443.246/0001-02 - 01 BLS. 50x3 de 0001 a 0050 - Aut. 009/2021 de 22/06/2021 - Pref. Mun. de Senador La Roque - MA.

Recebi(emos) de JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 os serviços
constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

0005

Senador La Roque/MA, 26 de Agosto de 2021

Jose Emerson Douglas Silva
Assinatura

H

[Handwritten signature]

LINUX - SERVIÇOS E COMERCIOJOSE EMERSON DOUGLAS
SILVA 79452760168Rua Bom Jesus, nº 440 - Centro
Senador La Roque - Maranhão

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal
01074/2021**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Série "A"

FOLHA Nº

0008

1ª Via/Cliente - 2ª Via/Contabilidade - 3ª Via/Arquivo

CNPJ
40.950.781/0001-08Emitida em 3 Vias
Vide Cabeçalho da NotaInsc. Est.
12.687.9540Data Limite para Emissão
22/06/2022**Destinatário/Remetente**

Nome/Razão Social

Jose Emerson Douglas Silva

CNPJ

409507810001-08

Endereço

Rua Bom Jardim 440

Bairro/Distrito

Centro

CEP

65935-000

Município

Senador La Roque

UF

MA

Inscrição Estadual

126879540

Data da Emissão

26/09/2021

Endereço de Entrega

Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
47	Serv.	Aleículos Leve e populares	45.00	2.115.00
17	Serv.	Aleículos tipo mine - Van	45.00	765.00
18	Serv.	Aleículos tipo Ônibus	45.00	810.00
48	Serv.	Aleículos Ambulância (Simple)	25.00	1.200.00
28	Serv.	Aleículos Ambulância (Geral)	45.00	1.260.00
10	Serv.	Aleículos tipo Caminhões	70.00	700.00
9	Serv.	Aleículos tipo Caminhonete	65.00	585.00
15	Serv.	Aleículos tipo máquina perfuradora	100.00	1.500.00

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS

(OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES)

26 / 09 / 2021

NOME LEGÍVEL

Jose Emerson Douglas Silva

MATRICULA

1227250

Valor dos Serviços R\$ 8.935.00

R\$

Total desta Nota

R\$

RM Gráfica e Editora Eireli - Rua Gonçalves Dias, 541 - Centro - Imperatriz-MA - CNPJ. 09.443.246/0001-02 - 01 BLS. 50x3 de 0001 a 0050 - Aut. 009/2021 de 22/06/2021 - Pref. Mun. de Senador La Roque - MA.

Recebi(emos) de JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 os serviços
constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

0008

Senador La Roque/MA, 26 de Setembro de 2021

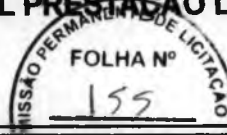
Assinatura


LINUX - SERVIÇOS E COMERCIOJOSE EMERSON DOUGLAS
SILVA 79452760168Rua Bom Jesus, nº 440 - Centro
Senador La Roque - Maranhão**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Série "A"

FOLHA Nº

0010



1ª Via/Cliente - 2ª Via/Contabilidade - 3ª Via/Arquivo

CNPJ
40.950.781/0001-08Emitida em 3 Vias
Vide Cabeçalho da Nota

Insc. Est.

126879540

Data Limite para Emissão
22/06/2022

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal
01074/2021**Destinatário/Remetente**

Nome/Razão Social

Jose Emerson Douglas Silva

CNPJ

409507810001-08

Endereço

Rua Bom jardim 440

Bairro/Distrito

Centro

CEP

65935000

Município

Senador La Roque

UF

MA

Inscrição Estadual

126879540

Data da Emissão

26/10/2021

Endereço de Entrega

U

Endereço de Cobrança

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
36	Serv	Veículos leves e populares	45.00	1.620.00
20	Serv	Veículos tipo minivans	45.00	900.00
21	Serv	Veículos tipo Ônibus	45.00	945.00
46	Serv	Veículos tipo Ambulância (Simples)	25.00	1.150.00
30	Serv	Veículos tipo Ambulância (Geral)	45.00	1.350.00
14	Serv	Veículos tipo Caminhões	70.00	980.00
13	Serv	Veículos tipo Caminhonetes	65.00	845.00
16	Serv	Veículos tipo máquinas pesadas	100.00	1.600.00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

☐ OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES

REF. PP. 003/2021 Contratação de 2021

Valor dos Serviços R\$ 9.390,00

NOME LEGÍVEL Francisco

MATRÍCULA 1127305

FUNÇÃO DIRETOR DIVISÃO FROTA

Operação Isenta do ICMS e do IPI
Sujeita ao ISSQN

José Emerson Douglas Silva 79452760168

CNPJ 40.950.781/0001-08

LINUX - Serviços e Comércio

PM Gráfica e Editora Eireli - Rua Gonçalves Dias, 541 - Centro - Imperatriz-MA - CNPJ. 09.443.246/0001-02 - 01 BLS. 50x3 de 0001 a 0050 - Aut. 009/2021 de 22/06/2021 - Pref. Mun. de Senador La Roque - MA

Recebi(emos) de JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 os serviços
constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

0010

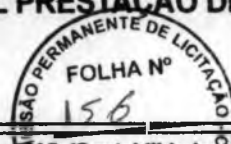
Senador La Roque/MA, 26 de Outubro de 2021

Assinatura


M

LINUX - SERVIÇOS E COMERCIOJOSE EMERSON DOUGLAS
SILVA 79452760168Rua Bom Jesus, nº 440 - Centro
Senador La Roque - Maranhão**NOTA FISCAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Série "A"



0012

1ª Via/Cliente - 2ª Via/Contabilidade - 3ª Via/Arquivo

CNPJ
40.950.781/0001-08Emitida em 3 Vias
Vide Cabeçalho da Nota

Insc. Est.

126879540

Data Limite para Emissão
22/06/2022

Natureza da Operação

Insc. Cadastro Municipal
01074/2021**Destinatário/Remetente**

Nome/Razão Social Jose Emerson Douglas Silva		CNPJ 409507810001-08	
Endereço Rua Bom Jardim 440		Distrito Centro	CEP 65935000
Município Senador La Roque	UF MA	Inscrição Estadual 126879540	Data da Emissão 26/11/2021
Endereço de Entrega		Endereço de Cobrança	

Quant.	Unid.	Discriminação dos Serviços	P.Unit.	TOTAL
15	Serv	Veículos tipo mini van	45,00	675,00
32	Serv	Veículos tipo ônibus	45,00	1440,00
18	Serv	Veículos tipo (simples) ambulância	25,00	1200,00
03	Serv	Veículos tipo (geral) ambulância	45,00	135,00
21	Serv	Veículos tipo caminhões	70,00	1470,00
26	Serv	Veículos tipo caminhões	65,00	1690,00
17	Serv	Veículos tipo máquinas pesadas	100,00	1700,00
REF: PP 003/2021 Contrato nº 122/2021				

ATESTADO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:		Valor dos Serviços R\$ 8.310,00
☒ OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS	Jose Emerson Douglas Silva 79452760168	R\$
☐ OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES	CNPJ 40.950.781/0001-08	R\$
Operação	LINUX - Serviços e Comércio	Total desta Nota R\$
Sujeito ao ICMS e do IPI		

RUA GONÇALVES DIAS, 541 - CENTRO - IMPERATRIZ-MA - CNPJ. 09.443.246/0001-02 - 01 BLS. 50x3 de 0001 a 0050 - Aut. 009/2021 de 22/06/2021 - Pref. Mun. de Senador La Roque - MA

FUNÇÃO COORDENADOR DE PROJETOS

Recebi(emos) de JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 79452760168 os serviços constantes desta Nota Fiscal Prestação de Serviços - Série "A"

0012

Senador La Roque/MA, 26 de novembro de 2021

Assinatura




JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.79, XXXIII, DA CF/88

Pregão Presencial nº 001/2022-CPL

A empresa A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comercio)**, signatária inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador La Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 410 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador La Rocque - MA, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 28.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 79 da Constituição Federal.

Senador La Rocque- MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68

José Emerson Douglas Silva
Empresário Individual
RG nº 0326925220078-SSP-MA
CPF nº 794.527.601-68



Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – CEP 65935-000-Senador La Rocque – MA
Contato (99) 98823-9959



JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2022-CPL

A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comercio)**, signatária inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador La Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 414 – Centro – Cep 65.935-000- Município de Senador La Rocque- MA, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **Pregão Presencial nº 001/2022 – CPL** e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

Senador La Rocque - MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68

José Emerson Douglas Silva
Empresário Individual
RG nº 0326925220078-SSP-MA
CPF nº 794.527.601-68

Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – CEP 65935-000-Senador La Rocque – MA
Contato (99) 98823-9959



JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68
CNPJ Nº 40.950.781/0001-08



DECLARAÇÃO FORMAL DE COMPROMISSO OPERACIONAL

Pregão Presencial nº 001/2022 - CPL

A empresa A empresa **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68 (Linux Serviços e Comercio)**, signatária inscrita no CNPJ nº 40.950.781/0001-08 e inscrição estadual nº 12.687.954-0, com sede na Rua Bom Jardim, nº 440 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador Lar Rocque- MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA**, Empresário Individual, Brasileiro, Casado, empresário, RG nº 0326925220078-SSP-MA e CPF nº 794.527.601-68, residente e domiciliado a Rua Bom Jardim, nº 410 – Centro – Cep: 65.935-000- Município de Senador Lar Rocque - MA, **DECLARA sob as penas da lei, que Disponibilizará equipe, instalações e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.**

Senador La Rocque- MA, 02 de Fevereiro de 2022

JOSÉ EMERSON DOUGLAS SILVA-794.527.601-68

José Emerson Douglas Silva
Empresário Individual
RG nº 0326925220078-SSP-MA
CPF nº 794.527.601-68

Classificação: Residencial Plano		Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V		Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA INSTALAÇÃO: 44482541 CPF: *** 527.80-** PV BOM JARDIM , 410 , CENTRO SENADOR LA ROQUE - CEP: 65935-000 - MA			
		Parcela de Negócio 34884102	
		Conta Contrato 3001722262	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2021	29/12/2021	R\$ 528,97	

Data das Leituras	Leitura Anterior 20/11/2021	Leitura Atual 22/12/2021	Nº de Dias 32	Próxima Leitura 20/01/2022
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal|Série B 001856206

Nº de Fatura 0202112001856206 |CFOP: 5258/AA

DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo a redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 319,88 kWh. Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 434,88 kWh. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 21/11 - 22/12 • Bandeira Tarifária Exceção Hidrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)
Consumo	482	0,642070	309,47
Adicional Bandeira			68,44
ICMS			101,22
PI			4,81
CI			22,16
ITENS FINANCEIROS			
Clp-Ilum Pub Pref Munic			12,90
Multa			8,93
Juros			1,04

Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
ICMS	506,10	20,0000	101,22
PIS	404,88	1,1883	4,81
COFINS	404,88	5,4734	22,16

CONSUMO kWh		Valor(R\$)
DEZ/20		339
JAN/21		280
FEV/21		295
MAR/21		306
ABR/21		297
MAI/21		323
JUN/21		306
JUL/21		288
AGO/21		349
SET/21		466
OUT/21		467
NOV/21		426
DEZ/21		482

☐ Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco		
12522256666	Consumo	ATIVO TOTAL	30.621	31.103	1,00	482 kWh	C14E.58CC.E623.5B40.98F0.F5DE.9251.C592		
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
							2925/21	22/12/2021	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIBRE BRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Atendimento aos consumidores gratuitos
 @central116 @central116 @central116

Ovedorla Equatorial: 0800 286 9803
 Serviço gratuito de telefonia fixa e móvel
 de segunda a sexta, das 8h às 18h e das 18h às 19h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANER) 167
 Serviço gratuito de telefonia fixa e móvel.

CHIEFOS
 É direito do consumidor ou da central genérica de solicitação à distribuição e detalhamento da apuração dos indicadores
 DNE, FNE, GNE e GON e quaisquer outros.
 É direito do consumidor ou da central genérica de melhor assim composição, com alguns dados no âmbito
 de continuidade e qualidade relativos à unidade consumidora ou central genérica.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
• Pedir a segunda via da fatura
• Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda
(98) 2055-0116

E acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
 - Solicitar religação
 - Informar falta de energia
- equatorialenergia.com.br**



Nome do Cliente:
JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA

C C:
3001722202

Unidade de Leitura:
SQ138bb1

Competência:
12/2021

Vendimento:

Valor cobrado (R\$):
528,97

FATURA ARRECADADA - NÃO RECEBER

Classificação: Residencial Plano		Tipo de Fornecedor: TRIFASICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA INSTALAÇÃO: 2000148193 CPF: ***.527.60-** R. BOM JARDIM, 440, CENTRO SENADOR LA ROQUE - CEP: 65935-000 - MA			
Parcelo de Negócio		34884102	
Conta Contrato		3002678658	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
12/2021	29/12/2021	R\$ 105,40	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/11/2021	22/12/2021	32	20/01/2022

Conta de Energia Elétrica (Nota Fiscal) | Série B 001905101
Nº de Fatura: 0202112001905101 | JCOP: 5258/AA
DATA DE EMISSÃO: 22/12/2021



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

Informamos que sua conta contrato está apta a participar do programa de incentivo à redução de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 28,78 kWh. Sua média de consumo apurado até DEZ/21 é de 97,80 kWh. • Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 21/11 - 22/12 • Bandeira Tarifária Escassez Hídrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Ítem de Fatura	Quant.	Tarifa Unit.(R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade			64,20	ICMS	102,43	18,0000	18,44
Adicional Bandeira			14,20	PIS	83,99	1,1883	1,00
ICMS			18,44	COFINS	83,99	5,4734	4,59
F			1,00				
C			4,59				
ÍTEM FINANCEIROS							
Clp-Ium Pub Pref Munic			2,97				

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30590056746	Consumo	ATIVO TOTAL	3.578	3.666	1,00	90 kWh

Reservado ao Fisco		
BAA9.C007.828D.F7C0.BB89.9FAE.9D98.CD31		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	22/12/2021	

DEBITO DE VENCIMENTO
Emissão desta conta não foi identificada o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 05/01/2022. Débitos Anteriores:
Será na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 414/2010 art. 172 e lei 11.201/2005. MÊS/ANO VALOR
8.987/95, art. 6º § 3, inclusão no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja 11/2021 110,58
suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da Equatorial Maranhão mais próxima para regularizar a situação.



REAVISO DE VENCIMENTO

Consulte em nosso sistema contatando em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIBRE GRÁTIS 118
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
@equatorialma @equatorialma @equatorialma

OBRIGOS
É direito do consumidor ou de central geradora de escolher a distribuição e o detalhamento da prestação dos serviços de DE, TR, DMC e OCM a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou de central geradora de receber uma compensação, em caso de interrupção ou de continuidade individual relativa à unidade consumidora ou central geradora.

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL		001-9 00190.00009 03373.382112 50353.056174 1 00000000010540		Pague através do PIX. É mais facilidade para você. Para realizar o pagamento utilize o QR CODE abaixo	
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO		29/12/2021	
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO		33733821160363056	
BENEFICIÁRIO		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
DATA DO DOCUMENTO		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
22/12/2021		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
USO DO BANCO		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
17		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
PAGAVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	
JOSE EMERSON DOUGLAS SILVA 794.527.601-86		NÚMERO DO DOCUMENTO		105,40	




Ficha de Compensação